

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2000, do Executivo, que autoriza
abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de maio de 2000.



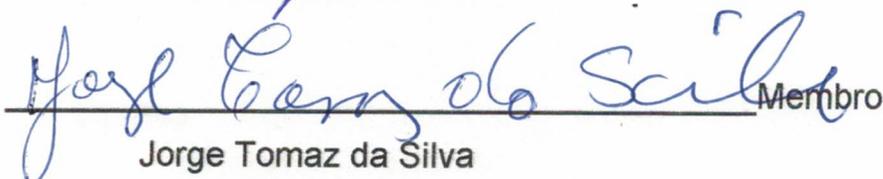
Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade



Secretário

Nelson Gomes Malta



Membro

Jorge Tomaz da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

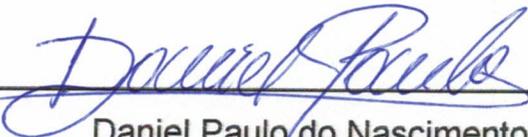
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2000, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de maio de 2000.



Daniel Paulo do Nascimento

Presidente



Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/230

Assunto: Encaminha Mensagem nº 23/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 30 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 23/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

LUZIANO JUSTINO DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 23/2000

Ituiutaba, 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que ela estenda apoio financeiro do Município ao invento de Heine Alemagne, relativo a produto sinalizador de campo de futebol, indicando o local exato de formação de barreira para cobrança de faltas.

Submetido o processo administrativo a respeito da do tema à Procuradoria Geral do Município, expendeu ela o seguinte parecer:

“Como se trata de pessoa física, é vedada a destinação de verba, pela Administração Pública, em nome do requerente. No entanto, o Poder Público Municipal poderá, face à conveniência administrativa e diante do interesse que a matéria identifica para a projeção de Ituiutaba, fazer a destinação de recursos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que ela, através de seu Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, ultime o encaminhamento do **apoio financeiro do Município ao invento** do requerente.

Nesse caso será necessária a remessa de projeto de lei à Câmara Municipal, com vistas: a) a autorizar a cobertura financeira do Município à finalidade; b) a autorizar a abertura de crédito especial.

Uma vez aprovada a lei, o Sr. Prefeito nomeará comissão constituída por servidores municipais ligados à área do esporte e sob a supervisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura, para que ultime a canalização dos recursos, que poderão ser movimentados em pagamentos das despesas listadas, que constarão do projeto de lei, cujo procedimento poderá assemelhar-se àquele ultimado na realização dos Jogos Estudantis.

Na órbita legal, a diretriz que informa o procedimento é a que se situa evidenciada, com vistas ao atendimento à proposta de parceria.”

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2000
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

em 29/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ituiutaba para que, através de seu Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, ultime o encaminhamento de apoio financeiro do Município ao invento de Heine Allemagne, no valor do crédito autorizado, invento consistente em produto sinalizador do campo de futebol, com vistas à localização da barreira de jogadores, na cobrança da faltas.

Art. 2º Os recursos serão movimentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e canalizados como apoio ao invento mediante pagamentos de despesas indicadas àquela Secretaria Municipal pelo inventor, e relacionados com desenvolvimento e divulgação do invento.

Art. 3º O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita o beneficiário à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe forem destinados.

Art. 4º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de **Aprovado** de 2000, votação por **UNANIMIDADE** favoráveis e contrários.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 30/5/2000

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 30/5/2000

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

30/5/2000

Aprovado em única votação por **UNANIMIDADE** favoráveis e contrários.

30/5/2000